



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, em cumprimento ao artigo 200 das Instruções Normativa nº.01/2020, atualizada pela Resolução nº.23/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite PARECER CONCLUSIVO sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados pela Entidade no exercício de 2023 e ATESTA, conforme documentos:

I - Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA-APAE, CNPJ nº 47.581.491/0001-75, encontra-se em seu pleno e regular funcionamento à Rua Santos Dumont, nº 2.022 – Bairro Vila Gammon – Paraguaçu Paulista. Endereço Eletrônico: <http://www.apaeparaguacupaulista.org.br>.

Sua finalidade estatutária conforme art. 9º:

- 1 - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- 2 – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- 3 – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla;
- 4 – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Objeto: Manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

II, III e IV—relação dos repasses concedidos e datas das prestações de contas durante o ano:

Lei autorizadora nº. 3.441, de 24 de março de 2022 -				
Tipo de concessão: Termo de Fomento nº 007/2022 – Termo Aditivo nº 17/2023				
Fonte de recursos: Fonte 05 – FEDERAL				
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023				
Empenho/Liquidação	Data	Valor previsto	Valor repassado	Prest.Contas
03440/011-EX	04/01/2023	4.500,00	1.878,18	31/05/2023
03440/012-EX	04/01/2023	4.500,00	2.096,03	
02787/001	04/04/2023	4.500,00	4.066,05	
02787/002	04/04/2023	4.500,00	4.071,97	
02787/003	10/05/2023	4.500,00	4.085,15	12/09/2023
02787/004	06/06/2023	4.500,00	4.051,11	
02787/005	04/07/2023	4.500,00	3.569,88	
02787/006	11/08/2023	4.500,00	3.568,99	
02787/007	19/09/2023	4.500,00	3.558,58	
02787/008	26/10/2023	4.500,00	3.557,92	
02787/009	09/11/2023	4.500,00	3.559,02	26/02/2024 – prorrogação por ofício nº
02787/010	12/12/2023	4.500,00	3.546,02	



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

(=) Total do repasse	41.608,90	010/2024
(+) Saldo do exercício anterior	0,01	
(+) Rendimentos de apli. Financeira	6,50	
(=) Total de recurso público	41.615,41	
(-) Total das despesas pagas com recurso público	40.992,21	
(=) Saldo de recursos públicos não utilizado	623,20	

A entidade aplicou no objeto do repasse:

Despesas	Repassadas	Realizadas	Resultado
Despesa com Pessoal	28.620,36	29.045,63	-425,27
Material de Consumo	2.635,23	2.664,06	-28,83
Serviços de Terceiros	10.353,31	9.282,52	1.070,79
TOTAL	41.608,90	40.992,21	616,69
(+) Saldo do exercício anterior			0,01
(+) Rendimentos de aplicação financeira			6,50
(=) Saldo de recursos públicos			623,20

V- **não** houve glosas; houve saldos de **recurso Federal** no valor de R\$ 623,20 (Seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos) e foram autorizados para sua utilização em exercício subsequente. Conforme análise da execução financeira, observou-se que houve descontos de tarifas bancárias e que foram ressarcidas à conta do repasse posteriormente. Solicitado para adequação para realizar o ressarcimento dentro do período.

VI - as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas (atender 70 pessoas), bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa (66 pessoas) e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, sendo seus objetivos atendidos.

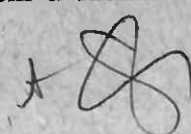
A Prefeitura não dispõe sobre atendimento especializado na proposta apresentada, e a infraestrutura que a Entidade dispõe, motivo pelo qual, o alto custo para a implementar o referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando à Entidade e mantendo um custo-benefício importante.

VII -O recurso repassado a título de **Termo de Fomento**, destinou-se a **custeio** (manutenção do serviço de proteção social especial) sendo seus objetivos atendidos, conforme fixados previamente no plano de trabalho da entidade, utilizando-se **parcialmente** os recursos repassados, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - a documentação fiscal dos gastos realizados, a declaração com assinaturas do Presidente e conselhos fiscais, e o **Balanço Anual** com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e os registros contábeis apresentados evidenciam sua contabilização em conformidade com a regulamentação, assinado pelo contador com CRC regular.

IX - prejudicado;

X - os documentos digitalizados dos comprovantes de gastos contêm a identificação da

 . 2/4



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

entidade beneficiária, nº da Lei e nº do Termo, tipo de repasse, bem como do órgão repassador a que se referem;

XI – a Entidade demonstrou mediante documentos hábeis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, bem como a apresentação da declaração da quitação dos encargos e direitos trabalhistas, anexo a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o CRF- Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

XII – de acordo com a declaração da entidade e conselhos fiscais, a entidade executou seu objeto em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o Controle Interno do Município, nomeadas pela portaria nº 23.500 de 08 de setembro de 2021, são exercidos pela Controladora Geral do Município a Lúcia Akemi Hirase Mitami, servidora pública efetiva no cargo de Técnico em Contabilidade, portadora do CPF nº [REDACTED], e pela Agente de Controle Interno (Poder Executivo) a Taís Fernanda Ramos Angelino, servidora pública efetiva no cargo de Escriturário I, portadora do CPF nº [REDACTED];

XIV – não houve visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionares.

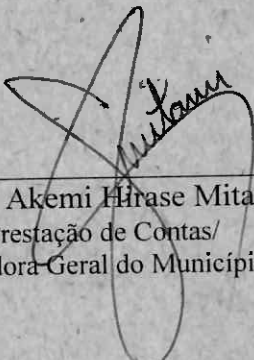
XV – Não houve eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor, foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

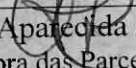
A entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas no exercício de 2023.

CONCLUSÃO: Considerando o que consta no presente relatório, a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, apresentou a prestação de contas anual, sendo possível concluir pela prestação de contas regular **com ressalva** à aplicação dos recursos repassados, e **Parecer Conclusivo Favorável com ressalva**, no item V - "...adequação para realizar o ressarcimento dentro do período" dos valores de tarifas bancárias, descontados pelo banco.

À ciência do Sr. Prefeito Municipal para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Paraguaçu Paulista, 04 de junho de 2024.


Lúcia Akemi Hirase Mitami
Prestação de Contas/
Controladora Geral do Município


Cátia Aparecida da Silva
Gestora das Parcerias/
Diretora do Depto. de Assistência Social



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Tendo em vista a comprovação apresentada, considerando os pareceres técnico, financeiro e o parecer conclusivo elaborado nos termos das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, homologo e **MANIFESTO PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL COM RESSALVA** conforme conclusão do Parecer Conclusivo, aprovando a presente prestação de contas à aplicação dos recursos repassados a título de **Termo de Fomento nº 07/2022 – Termo Aditivo nº 17/2023**, da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA – APAE, **exercício de 2023.**

Paraguaçu Paulista, 04 de junho de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal

Arnaldo Góis Maciel
Presidente da Entidade